



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 15 /2020

Prorroga o prazo do Poder Executivo para o encaminhamento do projeto da Lei orçamentária Anual - LOA referente ao exercício de 2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Planura APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação do prazo final para envio da Lei Orçamentária Anual - LOA referente ao exercício de 2021 pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Planura para 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planura/MG, 11 de agosto de 2020.

Paulo Roberto Barbosa

Prefeito Municipal

Paulo Roberto Barbosa

Prefeito Municipal

RG 4101548 SSP/MG